**MENSAGEM RETIFICATIVA**

**Projeto de Lei nº 2538/2019**

Nobres Vereadores,

O Poder Executivo Municipal enviou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2538 em 12 de junho de 2019.

Ocorre Nobres Edis, que o referido Projeto necessita de modificação de correção no conteúdo da ementa e passa a ter a seguinte redação:

Projeto de Lei Nº 2538, de 12 de junho de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.070,00(DOIS MIL E SETENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 **Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.444/2018, no valor total de R$ 2.070,00(Dois Mil e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.03 – Gastos não computados -educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular

PROJETO: 2.118 – PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Recurso:1025-PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola..........R$ 2.070,00

#  Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação oriundo do FNDE no valor de R$ 2.070,00.

 **Art. 3º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 03 de julho de 2019.

**Joice Cecília de Moraes Zimmer**

 **Prefeita Municipal em Exercício**

**JUSTIFICATIVA**

Ref. Projeto de Lei n° 2538 /2019.

Ass. Abre Crédito Especial e dá outras providências.

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2538/2019, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no orçamento de 2019.

 Ocorre Nobres Edis, que o Município recebeu do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Programa Dinheiro Direto na Escola no valor de R$ 2.070,00(Dois Mil e setenta reais), e para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada analise e aprovação.

Entretanto devido à necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 03 de julho de 2019.

 **Joice Cecília de Moraes Zimmer**

 **Prefeita Municipal em Exercício**